

## RECURSO ADMINISTRATIVO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1912.02/2023-CP

SETOR DE LICITAÇÕES  
DATA: 14 / 06 / 2024  
HORA: 11:37  
ASSINATURA: 

## RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMA. SR. PAULO COSTA SANTOS  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1912.02/2023-CP**

**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-CNPJ nº 14.099.430/0001-17**, sediada a Rua Amazonas nº 742, Bairro Bela Vista, CEP, 60.441-685, Fortaleza/CE, por meio do seu sócio - administrador abaixo assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** esta empresa, no processo licitatório em referência, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### **I – DOS FATOS:**

Trata-se da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1912.02/2023-CP**, na qual data máxima vênua, a Recorrente foi indevidamente inabilitada conforme a **ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, datada de **06 de Junho de 2024**, e publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** na data de **10 de Junho de 2024**, com a seguinte justificativa:

#### **"POR DESCUMPRIR AO ITEM 3.3.2 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL"**

Entretanto, ao analisarmos os **ATESTADOS TÉCNICOS** anexado no processo, percebemos que o **SETOR DE ENGENHARIA** cometeu um grande equívoco ao **reprovar** a referida empresa, pois anexamos atestados de obras em **PISO INTERTRAVADO**, tanto **PROFISSIONAL** como **OPERACIONAL**, serviço muito **SUPERIOR** ao exigido no edital: **(CÓPIA DOS ATESTADOS ANEXO)**

ATESTADOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1371092/2020	PAVIMENTAÇÃO M PISO INTERTRAVADO	13.423,00 m2
834318/2020	PAVIMENTAÇÃO M PISO INTERTRAVADO	2.650,00 M2

ATESTADOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1371092/2020	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO	1.544,00 M
262274/2022	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO	7.566,00 M

ATESTADOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
834318/2020	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK 10 MPA	7.840,00 M3
262274/2022	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK 10 MPA	917,00 M3

Neste trilhar, deve-se ressaltar que o intuito da licitação é a obtenção da proposta mais vantajoso para a Administração Pública e não a realização de uma maratona para saber qual a empresa que junta mais documentos, papéis, laudos, etc., tendo em vista que essas exigências descabidas afrontam os Princípios da Razoabilidade, Eficiência, Economicidade, dentre outros.

Eis um breve resumo dos fatos.





## II — DO MÉRITO

## A — Da necessidade de reforma da decisão ora atacada:

Primeiramente, cumpre enunciar que os procedimentos licitatórios são norteados por princípios de ordem pública, os quais, implícita ou explicitamente, impõem à Administração os moldes de como se deve atuar na busca da proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Outra questão a ser frisada é que a lei admite a comprovação de aptidão mediante a atestado de complexidade tecnológica e operacional superior (§ 3º do art. 30), isto é. pode o licitante apresentar atestado que demonstre a execução de objeto de características superiores ao licitado. (grifo nosso).

Sobre o tema, cumpre colacionar posicionamento do TCU:

"17 isto porque a capacidade técnica de realizar o objeto existe, independentemente do número de vezes que tenha sido exercida. Garantida a capacitação por meio de atestado, não vejo como a Administração exigir algo a mais sem exorbitar as limitações constitucionais"(grifo nosso).

O especialista em licitações e contratos administrativos Marçal Justen Filho em Comentários à lei de licitações e contratos administrativos (11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 344-345), aduz que:

"Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigência excessivas no tocante a qualificação técnica. (...) A administração está apenas autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar execução anterior de objeto similar. A Administração não está autorizada a fixar exigências fundando se na simples e pura "competência" para tanto. Sempre que estabelecer exigência restritiva, devesse apresentar fundamento técnico-científico satisfatório, Deve evidenciar motivos técnicos que conduzam a similitude entre o objeto licitado e a exigência constante no edital"

Colhe-se ainda:

"O princípio do formalismo moderado" consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto its formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo "(MEDAUER, Odete. Direito Administrativo Moderno. 2 ed. rev. e atual. Sic) Paulo: Revista dos Tribunais, .1998. p. 191).

Logo, a violação de um princípio é mais grave que a violação de uma regra comum, conforme assina Alex Muniz Barreto, in verbis:

"Como os princípios consubstanciam-se em preceitos fundamentais sobre os quais se erigem os demais institutos jurídicos, tem-se como incontroverso o fato de que a violação de um princípio possui maior gravidade do que a violação de uma regra comum," (Direito Administrativo Positivo. 4a ed. Leme: CL EDUUR, 2015, p.121)

Assim, no presente caso fora observado que a Recorrente fora inabilitada indevidamente; mesmo tendo apresentado atestado de capacidade técnica emitido com objeto semelhante ao atualmente licitado.

Logo, esta inabilitação impede que uma licitante fique de fora do certame, afrontando assim diversos princípios, dentre eles o da Competitividade.

02 10h



Com efeito, um dos princípios mais enaltecidos nos processos licitatórios se traduz através da ideia da competitividade, o qual se identifica na participação maciça do maior número de licitantes, a fim de alargar as possibilidades da Administração em acessar uma maior quantidade de ofertas, aumentando, por conseguinte, a probabilidade de contratos mais vantajosos.

Assim, invoca-se ao presente caso o princípio da Competitividade, o qual exige que o agente público se pautar pela razoabilidade na escolha da conduta que melhor realize a finalidade pública do ato administrativo, flexibilizando rigorismos formais e repelindo exigências desnecessárias e impertinentes.

Ora, o Princípio da Competitividade é, inclusive, expressamente consagrado no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrita:

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ I- É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

O Superior Tribunal de Justiça, também se manifestou, a seguir:

'ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA.

EDITAL. I. As regras do edital de licitação de devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes a fim de que seja possibilitado se encontrar entre as propostas a mais vantajosa Segurança concedida." (Mandado de Segurança n. 5.606/DF, STJ, Rel. Min. José Delgado, DJ de 10/08/1998) (grifou-se)

III — DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se a TOTAL PROCEDÊNCIA do presente Recurso, no sentido de reformar a decisão que **INABILITOU** a licitante **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, e declarar a Recorrente **HABILITADA** nos autos da referida **CONCORRÊNCIA**.

Termos em que, pede deferimento,

Fortaleza/CE, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA  
Data: 13/06/2024 09:04:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Tadeu Ribeiro da Silva  
CPF: 016.447.523-01  
Sócio administrador





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834318/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RIBAMAR PARENTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RIBAMAR PARENTE**  
Registro: **115011MA** RNP: **0601567064**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20200359135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**

Contratante: **INGEO AMBIENTAL LTDA-ME** CPF/CNPJ: **05.905.482/0001-42**  
Endereço do contratante: RUA MATO GROSSO Nº: S/Nº  
Complemento: Bairro: MATO GROSSO  
Cidade: PALMEIRÂNDIA UF: MA CEP: 65238000  
Contrato: 264/2019 Celebrado em: 10/05/2020  
Valor do contrato: R\$ 900.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADAS VICINAIS DE POLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA Nº: S/Nº  
Complemento: Bairro: ESTRADAS VICINAIS  
Cidade: PALMEIRÂNDIA UF: MA CEP: 65238000  
Coordenadas Geográficas: 90, 180  
Data de início: 24/08/2020 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **INGEO AMBIENTAL LTDA-ME** CPF/CNPJ: **05.905.482/0001-42**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: 1) ASSENTAMENTO, MONTAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO DE 1.500MM EM BARRAGEM, PARA FAZER A TRANSIÇÃO ENTRE MONTANTE E JUSANTE COM 8,00M; 2) EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK DE 30MPA COM 630MP; 3) ENROCAMENTO DE PEDRA INCLUINDO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM 17.630M³. CONFORME DEFINIDO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PMP, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.686/2019.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834318/2020**  
02/10/2020, 16:45  
53z43

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 53z43

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do CONFEA Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE ANUENCIA**

Por meio do presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO CNPJ Nº - 06.200.745/0001-80, Endereço Praça José Sarney, S/N – Centro, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO Sr. MARIO VICTOR SAMPAIO MARTINS, CPF: 630.217.493-72 **DECLARA** que os serviços descritos abaixo estão sendo executados pela empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17, estabelecida na Rua Amazonas Nº 742, CEP: 60.441-685 – Bairro Bela Vista, Fortaleza - CE, pelo seu responsável técnico Engenheiro Civil José Ribamar Parente, RNP: 060156706-4, através do contrato nº 264/2019 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO acima qualificada e A EMPRESA INGEO AMBIENTAL LTDA EPP, estabelecida em Palmeirândia – MA, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.350/0001-31.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
01	ASSENTAMENTO, MONTAGEM DE TUBO COM DIAMETRO DE 1.500MM EM BARRAGEM, PARA FAZER A TRANSIÇÃO ENTRE MONTANTE E JUSANTE	M	8,00
02	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA	M	2.100,00
03	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK DE 30 MPA	M3	3.920,00
04	EXECUÇÃO DE FORMA METÁLICA P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	5.330,00
05	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE 16 FACES DE 22X11 CM, ESP. 8CM, C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA (SEM FORNECIMENTO)	M2	2.650,00
06	ENROCAMENTO DE PEDRA INCLUINDO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	17.630,00
07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	M2	2.700,00
08	EXECUÇÃO DE CONCRETO 12 MPA COMPACTADO C/ ROLO CCR	M3	3.920,00

Pinheiro – MA 18 de agosto de 2020

*Mário Victor J. Martins*

MARIO VICTOR SAMPAIO MARTINS  
Secretário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834318/2020, em 02/10/2020 emitida



Certidão nº 834318/2020  
20/10/2020, 09:59  
Chave de Impressão: 53z43  
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2020 e contém 1 folhas



06/12/20





**ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17, estabelecida na Rua Amazonas Nº 742, CEP: 60.441-685 – Bairro Bela Vista, Fortaleza - CE, pelo seu responsável técnico, Engenheiro Civil José Ribamar Parente, RNP: 060156706-4, executou para a:

EMPRESA INGEO AMBIENTAL LTDA EPP, estabelecida em Palmeirândia – MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.482/0001-42, inscrição estadual nº 12.416.434-0, com sede na Rua Mato Grosso, S/Nº, Birro Mato Grosso, CEP nº 65.238-00, cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão, as obras e serviços de engenharia descritos abaixo, cujo valor contratual importou em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme ART DE OBRA Nº MA 20200359135, data do contrato 10/05/2020 a 10/10/2020.

Foi expedida ART Nº ART DE OBRA Nº MA 20200359135 referente as obras civis, tendo sido executados 95% dos trabalhos propostos de conformidade com os padrões técnicos exigidos pela EMPRESA INGEO AMBIENTAL LTDA EPP conforme planilha de quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
01	ASSENTAMENTO, MONTAGEM DE TUBO COM DIAMETRO DE 1.500MM EM BARRAGEM, PARA FAZER A TRANSIÇÃO ENTRE MONTANTE E JUSANTE	M	8,00
02	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA	M	2.100,00
03	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK DE 30 MPA	M3	3.920,00
04	EXECUÇÃO DE FORMA METÁLICA P/ ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	5.330,00
05	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE 16 FACES DE 22X11 CM, ESP. 8CM, C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA (SEM FORNECIMENTO)	M2	2.650,00
06	ENROCAMENTO DE PEDRA INCLUINDO ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	17.630,00
07	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	M2	2.700,00
08	EXECUÇÃO DE CONCRETO 12 MPA COMPACTADO C/ ROLO CCR	M3	3.920,00

Em 25 de setembro de 2020

*Wilson Charles Ramos Silva*  
 Engenheiro Civil  
 Registro Nacional 1114717462

*Daniel Jorge Trinta Abreu*  
 INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP  
 Danilo Jorge Trinta Abreu  
 Sócio Administrador

*Isabel Moura de Paiva*  
 Eng. Civ.  
 CREA: 11422886/MA  
 CPF: 008.949.863-64



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834318/2020, em 02/10/2020 emitida



Certidão nº 834318/2020  
 20/10/2020, 09:59  
 Chave de Impressão: 53z43  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1371092/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RIBAMAR PARENTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RIBAMAR PARENTE**  
Registro: 12598RN RNP: 0601567064  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20200379383 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 29/12/2020 Baixada em: 11/01/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - PP**

Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS CPF/CNPJ: 00.043.711/0009-09  
Endereço do contratante: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 1700  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 60035111  
Cidade: FORTALEZA  
Contrato: CEST-RN Nº 06/2020 Celebrado em: 22/04/2020  
Valor do contrato: R\$ 615.247,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NÃO SE APLICA  
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO BARRAGEM DE CURRAIS NOVOS E DOURADO Nº: S/Nº  
Complemento: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS-RN Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CURRAIS NOVOS UF: RN CEP: 59380000  
Data de início: 22/04/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020  
Finalidade:  
Proprietário: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS CPF/CNPJ: 00.043.711/0009-09

Atividade Técnica: 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.1 - DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.3 - DE TERRA-ENROCAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.4 - DE MATERIAL MISTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE OBRAS CIVIS NAS BARRAGEM DE CURRAIS NOVOS E DOURADO, NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. DO CONTRATO CEST-RN Nº 06/2020.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
- O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 06/05/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1371092/2020  
27/04/2021, 16:00  
yC3da

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yC3da



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1371092/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATESTADO TÉCNICO**

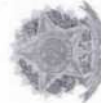
Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, Inscrição no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, estabelecida na Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.441-685, por seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **JOSÉ RIBAMAR PARENTE**, RNP: 06015670-64, Executou para o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, CNPJ 00.043.711/0009-09, através da Coordenadoria Estadual do DNOCS no Rio Grande do Norte - CEST/RN, os serviços para **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE OBRAS CIVIS NAS BARRAGENS CURRAIS NOVOS E DOURADO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, AMBOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, objeto do Contrato Nº 6/2020-DNOCS/CEST-RN, cujo o valor contratual importou em R\$ 615.247,33 ( Seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), com início em 22/04/2020. e término em 27/10/2020.

Foi expedida ART Nº RN20200332257 referente as obras acima mencionadas, tendo sido integralmente executados todos os trabalhos de conformidade com os padrões técnicos exigidos pelo DNOCS, conforme as planilhas de quantitativos abaixo:

**BARRAGEM CURRAIS NOVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	<b>BARRAGEM CURRAIS NOVOS</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, CANTEIRO DE OBRAS, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE TECNOLÓGICO E "AS BUILT"</b>		
1.1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,50
1.1.1.2	ART - ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA	UND	1,00
1.1.2	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS</b>		
1.1.2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	2,00
1.1.3	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
1.1.3.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	2,00
1.1.3.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MES	4,00
1.1.4	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL</b>		
1.1.4.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	24,00
1.1.4.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	2,00
1.1.5	<b>SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - OBRA, CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO E "AS BUILT" DA BARRAGEM</b>		
1.1.5.1	TOPOGRAFO	H	24,00
1.1.5.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	24,00
1.1.5.3	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MES	0,50
1.1.5.4	DESENHISTA DETALHISTA	H	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 137/1092/2020, em 27/04/2021 em



Certidão nº 137/1092/2020  
09/08/2021, às 15:11  
Chave de Impressão: yC3da  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/04/2021 e contém 6 folhas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATESTADO TÉCNICO**

1.1.5.5	LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	1,00
1.1.5.6	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	1,00
1.1.5.7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	4,00
1.1.5.8	LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	1,00
1.2	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS NO AÇUDE CURRAIS NOVOS</b>		
1.2.1	<b>CAPINA, DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO</b>		
1.2.1.1	CAPINA MANUAL	M²	7.440,00
1.2.1.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	3.720,00
1.2.1.3	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UND	50,00
1.2.1.4	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UND	6,00
1.2.2	<b>RECUPERAÇÃO DE EROSÕES NO MACIÇO DE TERRA</b>		
1.2.2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M²	300,00
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	714,78
1.2.2.3	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	M³	714,78
1.2.2.4	COMPACTAÇÃO MANUAL	M²	714,78
1.2.3	<b>COROAMENTO DA BARRAGEM</b>		
1.2.3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	992,00
1.2.3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M³	11,16
1.2.3.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	11,16
1.2.3.4	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE 16 FACES DE 22X11CM, ESP=8CM, C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA(SEM FORNEC)	M²	6.970,00
1.2.3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	M²	6.341,00
1.2.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	111,60
1.2.3.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	992,00
1.2.3.8	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1.190,00
1.2.3.9	PREÇO DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	T	1,19
1.2.3.10	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES C/EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	992,00
1.2.3.11	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	990,00
1.2.3.12	PREÇO DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	T	0,99
1.2.4	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
1.2.4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M³	30,60
1.2.4.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	30,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 137/1092/2020, em 27/04/2021 em




Certidão nº 137/1092/2020  
09/08/2021, às 15:11  
Chave de Impressão: yC3da  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/04/2021 e contém 6 folhas



Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Assinatura  
 Folha 6870



  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE

**ATESTADO TÉCNICO**


1.2.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	306,00
1.2.4.4	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	496,00
1.2.4.5	CONSTRUÇÃO DE CALHAS DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO	M	225,00
1.2.4.6	ENTRADA P/ DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	17,00
1.2.4.7	DISSIPADOR DE ENERGIA-DEB 01-AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	17,00
1.2.4.8	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	432,35
1.2.5	<b>VERTEDOURO E MURO DE PROTEÇÃO</b>		
1.2.5.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	9.500,00
1.2.5.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UND	25,00
1.2.5.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UND	10,00
1.2.5.4	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M³	3,50
1.2.5.5	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	24,84
1.2.5.6	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	8,00
1.2.5.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	8,00
1.2.5.8	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	163,00
1.2.5.9	LETREIRO EM PAREDE	UND	12,00
1.2.5.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A OLEO EM CONCRETO	M²	2,25
1.2.6	<b>ENROCAMENTO DO PARAMENTO DE MONTANTE E RECUPERAÇÃO DO ROCKFILL PARAMENTO DE JUSANTE</b>		
1.2.6.1	EXECUÇÃO DO ENROCAMENTO PARA MACIÇO DE BARRAGEM	M³	2.492,80
1.2.6.2	TRANSPORTE C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	98.266,18
1.2.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	2.108,91
1.2.6.4	PEDRA PARA ENROCAMENTO (10 A 50CM) - BDI = 13,01	M³	2.492,80
1.2.7	<b>ESCALADA DE ACESSO AO COROAMENTO</b>		
1.2.7.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,00
1.2.7.2	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS	M³	4,00
1.2.7.3	COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,00
1.2.7.4	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	2,00
1.2.8	<b>FECHAMENTOS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1371092/2020, em 27/04/2021 em



Certidão nº 1371092/2020  
09/08/2021, às 15:11  
Chave de Impressão: yC3da  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 6 folhas



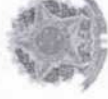
  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE

**ATESTADO TÉCNICO**

1.2.8.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM. ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	280,00
1.2.8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,58
1.2.8.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	6,00
1.2.8.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	36,78
1.2.8.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	8,81
1.2.8.6	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	0,97
1.2.8.7	CORRENTE GALVANIZADA 6MM - BDI = 13,01	M	9,00
1.2.8.8	CADEADO EM AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS - BDI = 13,01	UND	1,00

<b>2</b>	<b>BARRAGEM DOURADO</b>		
2.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES, CANTERIO DE OBRAS, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE TECNOLÓGICO E "AS BUILT"</b>		
2.1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,50
2.1.1.2	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2019	UND	1,00
2.1.2	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS</b>		
2.1.2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	2,00
2.1.3	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
2.1.3.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, P/ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	2,00
2.1.3.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	4,00
2.1.4	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL</b>		
2.1.4.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	24,00
2.1.4.2	ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	2,00
2.1.5	<b>SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - OBRA, CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO E "AS BUILT" DA BARRAGEM</b>		
2.1.5.1	TOPOGRAFO	H	60,00
2.1.5.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	H	60,00
2.1.5.3	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MES	0,50
2.1.5.4	DESENHISTA DETALHISTA	H	60,00
2.1.5.5	LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	1,00
2.1.5.6	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	1,00
2.1.5.7	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE LIGANTE BETUMINOSO	UND	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1371092/2020, em 27/04/2021 em




Certidão nº 1371092/2020  
09/08/2021, às 15:11  
Chave de Impressão: yC3da  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 6 folhas



Comissão Permanente de Licitação  
Assinatura  
Folha  
6871



  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATESTADO TÉCNICO**

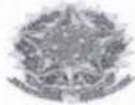
2.1.5.8	LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	1,00
<b>2.2</b>	<b>SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS NO ACUDE PÚBLICO DOURADOS</b>		
<b>2.2.1</b>	<b>CAPINA, DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO</b>		
2.2.1.1	CAPINA MANUAL	M²	17.030,00
2.2.1.2	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UND	50,00
2.2.1.3	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UND	6,00
<b>2.2.2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE EROÇÕES NO MACIÇO DE TERRA</b>		
2.2.2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M²	600,00
2.2.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3,000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³	M³	630,44
2.2.2.3	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS	M³	630,44
2.2.2.4	COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	630,44
<b>2.2.3</b>	<b>COROAMENTO DE BARRAGEM</b>		
2.2.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M²	2.096,00
2.2.3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	47,16
2.2.3.3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE 16 FACES DE 22X11CM, ESP=8CM, C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA(SEM FORNEC)	M²	6.453,00
2.2.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	M²	5.985,13
2.2.3.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	47,16
2.2.3.6	TRANSPORTE C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³xKM	471,60
2.2.3.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	2.096,00
2.2.3.8	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	2.520,00
2.2.3.9	PREÇO DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	T	2,52
2.2.3.10	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSAO - BRITA COMERCIAL	M²	2.096,00
2.2.3.11	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	2.100,00
2.2.3.12	PREÇO DO TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	T	2,10
<b>2.2.4</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL - COROAMENTO E PARAMENTO DE JUSANTE</b>		
2.2.4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	33,66
2.2.4.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	33,66
2.2.4.3	TRANSPORTE C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M³xKM	336,60
2.2.4.4	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	m	1.048,00
2.2.4.5	CONSTRUÇÃO DE CALHAS DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO	M	273,00
2.2.4.6	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	17,00
2.2.4.7	DISSIPADOR DE ENERGIA-DEB 01- AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	17,00
2.2.4.8	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	694,40
<b>2.2.5</b>	<b>VERTEDOURO E MURO DE PROTEÇÃO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 137/1092/2020, em 27/04/2021 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 6 folhas



  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATESTADO TÉCNICO**

2.2.5.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	8.700,00
2.2.5.2	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UND	25,00
2.2.5.3	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UND	20,00
2.2.5.4	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M³	27,60
2.2.5.5	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	55,66
2.2.5.6	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	18,55
2.2.5.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	7,00
2.2.5.8	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	301,05
2.2.5.9	LETREIRO EM PAREDE	UND	12,00
2.2.5.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A OLEO EM CONCRETO	M²	2,25
<b>2.2.6</b>	<b>ENROCAMENTO DO PARAMENTO DE MONTANTE E RECUPERAÇÃO DO ROCKFILL PARAMENTO DE JUSANTE</b>		
2.2.6.1	EXECUÇÃO DO ENROCAMENTO PARA MACIÇO DE BARRAGEM	M³	70,00
2.2.6.2	TRANSPORTE C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	2.797,20
2.2.6.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	2.343,60
2.2.6.4	PEDRA PARA ENROCAMENTO (10 A 50CM) - BDI = 13,01	M³	70,00
<b>2.2.7</b>	<b>FECHAMENTOS</b>		
2.2.7.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	M	554,00
2.2.7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M³	0,58
2.2.7.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	8,40
2.2.7.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	16,98
2.2.7.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	8,81
2.2.7.6	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	0,97
2.2.7.7	CORRENTE GALVANIZADA 6MM - BDI = 13,01	M	9,00
2.2.7.8	CADEADO EM AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UND	1,00

Natal/RN, 17 de Novembro de 2020

  
 Eng.º Carlos Augusto de Souza Neto  
 CREA/RN - 210806/194-7  
 SIAPEL 734879  
 CHEFE DA ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 6832  
 Folha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 137/1092/2020, em 27/04/2021 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2021 e contém 6 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262274/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RIBAMAR PARENTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **JOSÉ RIBAMAR PARENTE**  
Registro: 13002CE RNP: 0601567064  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200653633** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**  
Endereço do contratante: RUA VIRIATO DE MEDEIROS Nº: 1250  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011063  
Contrato: 033/2020-SEINF Celebrado em: 09/09/2020  
Valor do contrato: R\$ 3.650.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS Nº: 1250  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011063  
Coordenadas Geográficas: 90, 180  
Data de início: 13/07/2020 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE** CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado.**

Observações  
CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 33/2020-SEINF.

Número da ART: **CE20210764384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**  
Endereço do contratante: RUA VIRIATO DE MEDEIROS Nº: 1250  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011063  
Contrato: 033/2020-SEINF Celebrado em: 09/09/2020  
Valor do contrato: R\$ 1.650.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS Nº: 1250  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011063  
Coordenadas Geográficas: 90, 180  
Data de início: 09/02/2021 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE** CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado.**

Observações  
CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 33/2020-SEINF. Aditivo: 2º ADITIVO DE PRAZO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262274/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Número da ART: **CE20210764384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE** CPF/CNPJ: **07.598.634/0001-37**  
Endereço do contratante: RUA VIRIATO DE MEDEIROS Nº: 1250  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011063  
Contrato: 033/2020-SEINF Celebrado em: 09/09/2020  
Valor do contrato: R\$ 3.650.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS Nº: 1250  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011063  
Coordenadas Geográficas: 90, 180  
Data de início: 09/11/2020 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE** CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 64992.00 metro quadrado.**

Observações  
CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 33/2020-SEINF. Aditivo: 1º ADITIVO DE PRAZO

## Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exibição das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 262274/2022  
04/02/2022, 17:31  
ZC3AD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exibição das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZC3AD





Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários para a empresa **CONSTRITORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.410/0001-17, Registro Nacional no CREA sob o nº 4179-4, estabelecida na cidade de Fortaleza, no Ceará, na Rua Amazonense, 742, Bairro Boa Vista, CEP 60.241-885, executar satisfatoriamente as obras e serviços de Construção do Acesso do Bairro Boa Vista/na f. Cadeia R. no Município de Sobral/CE, Conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas, Contrato Nº 033/2020-SINF, Cipe Valor Contratado Importando em R\$ 3.650.200,00 (Três milhões e seiscientos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme ART DA OBRAS Nº CE320200053633, Data do contrato 17/07/2020 a 10/05/2021. Ficando a responsabilidade técnica da Construtora Monte Carmelo Ltda - EPP pelos serviços executados na forma do Contrato nº 033/2020-SINF e que tem como Empenhamentos Técnicos, Engenharia Civil José Ribamar Parente, INP: 000156706-4, ART Nº CE320200053633, Tendo como fiscal da prestação de obra o Engº Civil Lucas Teodoro do Nascimento CREA CE Nº 50612, INP Nº 0011827256-6, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, após verificação preliminar, aceita e recebe os serviços executados pela Construtora Monte Carmelo - EPP, abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CONTRATAÇÃO DO CANTINEIRO DA OBRA	M2	60,00
1.1.1	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA	M2	35,00
1.1.2	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS	M2	25,00
1.1.3	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.4	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.5	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.6	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.7	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.8	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.9	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.10	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.1.11	REPERIÇÃO DE ALIQUOTA DE TUBOS DE CIMENTO	M2	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.2.1	PROJEIONISTA PLANO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.2	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.3	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.4	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.5	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.6	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.7	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.8	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.9	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.10	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.11	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.12	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.13	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.14	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.15	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.16	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.17	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.18	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.19	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
1.2.20	ADMINISTRATIVO LOCAL (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HADES	4,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCALVAÇÃO COM CADEIA TRANSPORTADORA DE CIMENTO	M3	350,00
2.1.1	ESCALVAÇÃO COM CADEIA TRANSPORTADORA DE CIMENTO	M3	214,00
2.1.2	ESCALVAÇÃO COM CADEIA TRANSPORTADORA DE CIMENTO	M3	28,00
2.1.3	ESCALVAÇÃO COM CADEIA TRANSPORTADORA DE CIMENTO	M3	28,00
2.1.4	ESCALVAÇÃO COM CADEIA TRANSPORTADORA DE CIMENTO	M3	28,00
2.1.5	ESCALVAÇÃO COM CADEIA TRANSPORTADORA DE CIMENTO	M3	28,00
2.2	ATERRO COM REATIVOS DE CIMENTO	M3	2.600,00
2.2.1	ATERRO COM REATIVOS DE CIMENTO	M3	2.600,00

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Visconde de Medeiros, 1260 - Centro - Sobral - Ceará - CEP: 63015-001 - 37 - Contato: (88) 3877-1100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 41 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel. + 55 (81) 3453-5800 Fax. + 55 (81) 3453-5804 E-mail: [registro@crea-ce.org.br](mailto:registro@crea-ce.org.br)

**CREA-CE**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262274/2022, emitida em 04/02/2022

Certidão nº 262274/2022  
23/08/2023, 09:52  
Chave de Impressão: ZC3AD  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2022 e contém 4 folhas

2.2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMF ATE 4,00 KM (V = 0,87X + 0,26) EMPRESTADO 9/ATERRO DMF=4,00M	T	5.418,00
2.2.3	CONTRATAÇÃO DE ATERRIS 150M P/N	M3	24.510,00
3	SERVIÇOS AUXILIARES		
3.1	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	M3	19,00
3.1.1	LOCALIZAÇÃO DE ALVENARIA DE FRENDA COM BENEFICIAMENTO LATERAL	M3	19,00
3.1.2	LOCALIZAÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS S/ REAFORÇAMENTO	M3	31,00
3.1.3	PREPARAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,00
3.1.4	PREPARAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	67,250
3.1.5	PREPARAÇÃO DE CONCRETO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	3.792,50
3.1.6	PREPARAÇÃO DE CONCRETO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M3	1.480,50
3.1.7	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.8	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.9	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	1.500,00
3.1.10	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.11	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.12	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.13	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.14	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.15	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.16	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.17	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.18	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.19	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.20	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.21	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.22	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.23	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.24	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.25	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.26	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.27	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.28	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.29	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.30	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.31	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.32	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.33	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.34	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.35	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.36	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.37	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.38	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.39	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.40	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.41	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.42	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.43	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.44	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.45	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.46	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.47	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.48	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.49	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.50	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.51	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.52	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.53	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.54	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.55	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.56	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.57	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.58	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.59	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.60	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.61	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.62	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.63	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.64	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.65	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.66	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.67	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.68	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.69	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.70	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.71	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.72	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.73	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.74	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.75	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.76	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.77	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.78	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.79	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.80	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.81	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.82	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.83	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.84	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.85	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.86	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.87	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.88	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.89	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.90	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.91	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.92	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.93	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.94	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.95	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.96	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.97	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.98	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.99	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50
3.1.100	PREPARAÇÃO DE CONCRETO	M3	804,50

Prefeitura Municipal de Sobral  
Rua Visconde de Medeiros, 1260 - Centro - Sobral - Ceará - CEP: 63015-001 - 37 - Contato: (88) 3877-1100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 41 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel. + 55 (81) 3453-5800 Fax. + 55 (81) 3453-5804 E-mail: [registro@crea-ce.org.br](mailto:registro@crea-ce.org.br)

**CREA-CE**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262274/2022, emitida em 04/02/2022

Certidão nº 262274/2022  
23/08/2023, 09:52  
Chave de Impressão: ZC3AD  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2022 e contém 4 folhas

Assinatura  
Folha 68/74  
Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Sobral



4.5	INDICA ORÇAMENTO DE ENERGIA	UN	31,00
4.5.6	INDICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO (C15-20) (V=0,08m <sup>3</sup> )	M	186,00
4.5.7	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA DMT=13,40M <sup>2</sup>	T	314,00
4.5.8	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (V = 0,48x + 0,50) AREA DMT=28,80M <sup>2</sup>	T	512,00
4.5.9	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (V = 0,48x + 0,50) AREA DMT=58,80M <sup>2</sup>	T	7,00
4.5.10	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) CONCRETO DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	79,00
4.5.11	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) MAQUINA DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	42,00
4.5.12	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) FERRO DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	1,00
5	INDICAÇÕES E ESTIMATIVAS		
5.1	FORMAS	M2	412,00
5.1.1	FORMA PARA CHUVA COMPRIMENTO REQUISA, (V = 10m) P/ALTEIRA E BUIÇOS CAPLADOS	M2	412,00
5.2	ARMADURAS		
5.2.1	ARMADURA C/A 50A METRO D= 6,3 A 10,0mm	KG	492,00
5.2.2	ARMADURA C/A 60 FIBRA D= 1,60 A 6,0mm	KG	322,00
5.3	CONCRETOS	M3	464,00
5.3.1	CONCRETO P/ALTA, FCC-110M <sup>3</sup> COM AGREGADO PRODUZIDO (V=TRANSF) 1	M3	55,00
5.3.2	LANCAMENTO E APLICAO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	409,00
5.4	TRANSPORTES PARA OBRAS INDIVIDUAIS		
5.4.1	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA DMT=13,40M <sup>2</sup>	T	629,00
5.4.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (V = 0,48x + 0,50) AREA DMT=28,80M <sup>2</sup>	T	524,00
5.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) CONCRETO DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	118,00
5.4.4	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) MAQUINA DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	6,00
5.4.5	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) FERRO DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	2,00
6	MATERIAS E PARCELAS		
6.1	ALTERNATIVA DE PISADA	M3	19,00
6.1.1	ALTERNATIVA DE PISADA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AREGADOS PRODUZIDOS (V=TRANSF)	M3	19,00
6.1.2	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA DMT=13,40M <sup>2</sup>	T	11,00
6.1.3	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (V=0,48x+0,50) PISADA DMT=28,80M <sup>2</sup>	T	44,00
6.1.4	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) CONCRETO DMT=10,40M <sup>2</sup>	T	4,00
7	INDICAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO		
7.1	RETORETO, SUB-BASE E BASE	M3	4.426,00
7.1.1	BASE SOLO BIRTA COM 5% DE BIRTA (V=TRANSF) BASE DE SOLO BIRTA	T	5.199,00
7.1.2	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) BIRTA P/USINA DE	T	3.806,00
7.1.3	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) BIRTA P/USINA DE	T	9.514,00
7.1.4	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) SOLO SOC-BIRTA P/USINA	T	3.501,00
7.1.5	ESTRUTURAO GRANULOMETRICA DE SOLOS S/ AMPLTURA DE MATERIAS (V=TRANSF) SUB-BASE	M3	7.815,00
7.1.6	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) SOCO P/SUB-BASE	T	23.941,00
7.1.7	REGULAZAO DO SUB-LITTO	M2	0,00
7.2	IMPERMEABILIZAO	M2	0,00
7.2.1	IMPERMEABILIZAO - EXECUCAO (V=TRANSF)	M2	0,00
7.2.2	ASAFATO D'OLIO - CM 10	T	0,00
7.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIM (V = 0,38x + 37,38) CA-30	T	0,00
7.3	PREPARAO DE UNIFORME	M2	0,00
7.3.1	PREPARAO DE UNIFORME - EXECUCAO (V=TRANSF)	M2	0,00
7.3.2	INDICAO ASFALTICA P/ TC	T	0,00
7.3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FIM (V = 0,38x + 37,38) RN TC	T	0,00
7.4	MANTENHA BETUMINOSAS A QUENTE		
7.4.1	CONCRETO BETUMINOSO QUENTE - (C/10)(V=TRANSF)	M3	0,00

Prefeitura Municipal de Sertão  
Rua Vitorino de Medeiros, 1290 - Centro - Sertão - CEP: 07.598.639/0001-37 - Contato (88) 3677-1100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel. + 55 (85) 2403-5900 Fax. + 55 (85) 2453-5904 E-mail: teleconselho@crea-ce.org.br



Certidão nº 262274/2022  
23/08/2023, 09:52  
Chave de Impressão: ZC3AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2022 e contém 4 folhas

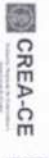


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262274/2022, emitida em 04/02/2022

7.4.2	CONCRETO ASFALTICO CAP 50/70	T	0,00
7.4.3	DOT	KG	0,00
7.4.4	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA P/USINA DE	T	0,00
7.4.5	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA P/USINA DE	T	0,00
7.4.6	TRANSPORTE LOCAL DE MANTENHA BETUMINOSA A QUENTE (V = 0,72x + 2,71) CHUVA P/USINA DMT =	T	0,00
7.4.7	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) FERRO P/USINA DE CHUVA DMT =	T	0,00
7.4.8	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) FERRO P/USINA DE CHUVA DMT =	T	0,00
7.4.9	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (V = 0,41x + 42,23) CAP 50/70	T	0,00
7.5	INDICACAO DE PISADA		
7.5.1	PISADA DE CHUVA DMT = 13,4 M <sup>2</sup>	M3	462,00
7.5.2	PAVIMENTACAO EM PISADA TOLICA S/ REFINAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	T	92,00
7.5.3	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA PARA	T	92,00
7.5.4	CALCAMENTO - DMT = 13,4 M <sup>2</sup>	T	92,00
7.5.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (V = 0,48x + 0,50) PISADA PARA CALCAMENTO	T	92,00
7.6	PASSADIM DE NIVEL EM CONCRETO		
7.6.1	CONCRETO P/ALTA, FCC-110M <sup>3</sup> COM AGREGADO PRODUZIDO (V=TRANSF)	M3	0,00
7.6.2	FORMA PARA CHUVA COMPRIMENTO REQUISA, (V = 10m) UTIL. 3X	M2	0,00
7.6.3	ARMADURAS EM TELA SOLUCCAO DE AÇO CA-40B	KG	0,00
7.7	TRANSPORTES PARA OBRAS INDIVIDUAIS		
7.7.1	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 km E 30,00 km (V = 0,62x + 0,50) AREA DMT = 13,4	T	0,00
7.7.2	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 km (V=0,48x+0,50) AREA DMT=36,8 M <sup>2</sup>	T	0,00
7.7.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) CONCRETO DMT = 10,4 M <sup>2</sup>	T	0,00
7.7.4	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) MAQUINA DMT = 10,4 M <sup>2</sup>	T	0,00
7.7.5	TRANSPORTE COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA (V = 0,32x) FERRO DMT = 10,4 M <sup>2</sup>	T	0,00
8	INDICACAO DE SISTEMA VIÁRIO		
8.1	SMALIZACAO HORIZONTAL		
8.1.1	FAIXA HORIZONTAL/VERTICAL BERTUMINOSA ACOLICA A BASE D'AGUA	M2	0,00
8.1.2	BURACOS NO PAVIMENTO/DRENAGEM ACOLICA A BASE D'AGUA	M2	0,00
8.1.3	FAIXA REFLETIVA MONODIRECCIONAL - FORNECIMENTO/INSTALACAO	UN	0,00
8.1.4	FAIXA REFLETIVA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO/INSTALACAO	UN	0,00
8.2	SMALIZACAO VERTICAL		
8.2.1	SEMI-PORTICO METALICO SIMPLES C/ VAO DE 2,70M - VENTO 350% AREA DE EXPOSICAO ATE	UN	0,00
8.2.2	4,00M <sup>2</sup> (SEM P/ALC/P/ANEL) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,00
8.2.3	FAIXA DE REGULACAO ENCLAVAMENTO/VERTICAL BERTUMINOSA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,00
8.2.4	FAIXA INDICATIVA/INDICACAO/VERTICAL BERTUMINOSA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,00
9	INDICACAO DE PISADA		
9.1	INDICACAO DE PISADA	M3	4.441,00
9.1.1	ESTRUTURAO DO MATERIAL (PISADA VEGETAL)	M3	46.504,00
9.1.2	RECONSTRUCCAO DA FAIXA DE DOMINIO, EMPLANTAMENTO, JACOIS E TAJUDES	M2	0,00
10	MORIOS E PROTEGIMENTOS		
10.1	CERCA DE ESTACAS DE MADEIRA BORDA - D=100X DE 7 ATE 11CM, DISTANTES A 1,50M	M	1.540,00
10.1.1	MORIOS MOICOS - D=10CM (DE 10 ATE 15CM), DISTANTES A 5,00M - 8 FIOS DE ALARME	M	1.540,00
11	MORIOS DIVISORES		
11.1	INDICACAO DE FAIXA	M3	37.598,00

Prefeitura Municipal de Sertão  
Rua Vitorino de Medeiros, 1290 - Centro - Sertão - CEP: 07.598.639/0001-37 - Contato (88) 3677-1100

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará  
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ  
Tel. + 55 (85) 2403-5900 Fax. + 55 (85) 2453-5904 E-mail: teleconselho@crea-ce.org.br



Certidão nº 262274/2022  
23/08/2023, 09:52  
Chave de Impressão: ZC3AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2022 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 262274/2022, emitida em 04/02/2022



REGISTRO GERAL 2003002109838

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2018

NOME FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA  
FILIAÇÃO

MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1985

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 47184 FOLHA: 117  
LIVRO: 8-82 FORTALEZA - CE

CPF

*Francisco Tadeu Ribeiro da Silva*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 4

Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Francisco Tadeu Ribeiro da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ  
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67  
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 304287 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido a verdade Dou fé. Fortaleza, 30 de 2024 Emolumentos R\$ 3,44 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO

- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Rafael Paz Lima Barbosa
- ( ) - Arilene L. Rodrigues - ( ) - Mathaus Martins Costa - Ecreventes

Op.: JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201404124

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2236875932

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

5 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA , CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/145.748-8	CEN2236875932	05/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.447.523-01	FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA	05/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Htm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



**8ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

**FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODERJAN RODRIGUES**, brasileira, nascida em 14/02/1961, natural de Quixeramobim-CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 410.694.633-53, Cédula de Identidade nº 92015170863 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 742, Bela Vista, CEP 60.441-685, Fortaleza/CE e **RUBENS ENÉAS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1957, portador da Cédula de Identidade sob nº 91010004550 - SSPDS/CE, portador do CPF sob o nº. 169.357.053-04, residente e domiciliado na Rua3 (Cj Campos dos Ingleses), nº 262, Jardim Cearense, CEP 60.712-268, Fortaleza/CE, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o **NIRE 23201404124** por despacho de 29/07/2011, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17**, estabelecida na Rua Amazonas, 742, Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.441-685, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** - Ingressa na sociedade **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1985, portador da Cédula de Identidade sob nº 2003002109838 - SSPDS/CE, portador do CPF sob o nº. 016.447.523-01, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 903, Demócrito Rocha, CEP 60.440-152, Fortaleza/CE.

**2ª Cláusula** – Retira-se da sociedade **RUBENS ENÉAS VASCONCELOS**, acima qualificado, que resolve vender suas quotas 2.145.000 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que totaliza R\$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais), já devidamente integralizadas, para o sócio que ora ingressa **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**, já qualificado acima, na qualidade de comprador, pelo valor certo e ajustado de R\$ R\$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais). O vendedor declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**3ª Cláusula** – A Sócia **FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODERJAN RODRIGUES**, acima qualificada, resolve vender 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas de sua participação na sociedade, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que totaliza R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), já devidamente integralizadas, para o sócio que ora ingressa **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**, já qualificado acima, na qualidade de comprador, pelo valor certo e ajustado de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). A vendedora declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**4ª Cláusula** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, que



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

18 10 22



**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



representará a sociedade ativa e passivamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

§ 2º - No exercício da administração, aos administradores poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 4º - Responderá por perdas e danos perante a Sociedade os Administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

**5ª Cláusula** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está legalmente impedido de exercer a administração da Sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**6ª CLÁUSULA** - Considerando o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, os sócios resolvem reduzir o capital social para o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social dos sócios, assim distribuídos:

O sócio **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA** que detinha 2.730.000 (dois milhões setecentos e trinta mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida para 2.030.000 (dois milhões e trinta mil) quotas, correspondente à R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais),

A sócia **FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODERJAN RODRIGUES** que detinha 1.170.000 (um milhão, cento e setenta mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida para 870.000 (oitocentos e setenta mil) quotas, correspondente à R\$ 870.000,00, (oitocentos e setenta mil reais).

**Após a redução, ficará assim distribuído entre os sócios:**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

10.10.22

**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



Sócios	Quotas	%	Total
FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA	2.030.000	70%	R\$ 2.030.000,00
FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODRIGUES	870.000	30%	R\$ 870.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.900.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.900.000,00</b>

Devido as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social passando a valer a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODRIGUES**, brasileira, nascida em 14/02/1961, natural de Quixeramobim-CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 410.694.633-53, Cédula de Identidade nº 92015170863 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 742, Bela Vista, CEP 60.441-685, Fortaleza/CE e **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/02/1985, portador da Cédula de Identidade sob nº 2003002109838 - SSPDS/CE, portador do CPF sob o nº. 016.447.523-01, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 903, Demócrito Rocha, CEP 60.440-152, Fortaleza/CE, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o **NIRE 23201404124** por despacho de 29/07/2011, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17**, estabelecida na Rua Amazonas, 742, Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.441-685, resolve consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:

**DENOMINAÇÃO e SEDE**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede e foro jurídico, na Rua Amazonas, 742, Bela Vista, CEP 60441-685, Fortaleza/CE e usará como nome fantasia a expressão **CONSTRUTORA MONTE CARMELO**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem por objeto social as atividades de Construção de edifícios residenciais, comerciais, industriais, penitenciárias e presídios, igrejas, estádios, estações para trens e metropolitanos, instalações para embarque e desembarque de passageiros – CNAE 4120-4/00, Preparação de canteiros e limpeza de Terrenos – CNAE 4311-8/02; Obras de Terraplanagem – CNAE 4313-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas – CNAE 4311-8/01; Serviços de pinturas em edifícios em geral – CNAE 4330-4/04; Serviços especializados para construção – CNAE 4399-1/99; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Obras de fundações – CNAE 4391-6/00; Atividades relacionadas a



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



esgotos, exceto a gestão de redes – CNAE 3702-9/00; Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 3811-4/00; Construção de obras de artes especiais – CNAE 4212-0/00; Obras de irrigação – CNAE 4222-7/02; Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas – CNAE 4213-8/00; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE 4222-7/01; Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1/01; Perfuração e construção de poços de água – CNAE 4399-1/05; Obras portuárias, marítimas e fluviais – CNAE 4291-0/00; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 8111-7/00; Limpeza em prédios e domicílios – CNAE 8121-4/00; Outras obras de engenharia – CNAE 4299-5/99; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador – CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – CNAE 7732-2/01; Locação de automóveis sem condutor – CNAE 7711-0/00; Locação de outros meios de transporte, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques – CNAE 7719-5/99; Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE 4744-0/99; Comércio varejista de material elétrico - CNAE 4742-3/00; Comércio varejista de artigos de papelaria, expediente, material escolar - CNAE 4761-0/03; Instalação e manutenção elétrica, sistemas de eletricidade, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra roubo e incêndio - CNAE 4321-5/00; Construção de estações e redes de telecomunicações, execução de projetos de instalações de telefonia e centrais telefônicas - CNAE 4221-9/04; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação - CNAE 4322-3/02; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção de alarmes residenciais – CNAE 9521-5/00; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, câmeras de televisão e de vídeo - CNAE 9512-6/00; Serviços de engenharia, projetos, inspeções técnicas - CNAE 7112-0/00; Serviços de cartografia, topografia e geodésia - CNAE 7119-7/01.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

**Cláusula 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª** – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), divididos em 2.900.000,00 (dois milhões e novecentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), estando neste ato devidamente já integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídos:

Sócios	Quotas	%	Total
FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA	2.030.000	70%	R\$ 2.030.000,00
FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODRIGUES	870.000	30%	R\$ 870.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.900.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.900.000,00</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

01/10/22

**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



RESPONSABILIDADE

**Cláusula 5ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e passivamente, tanto na esfera judicial como extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**§ 1º** - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

**§ 2º** – No exercício da administração, aos administradores poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**§ 3º** – É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 4º** – Responderá por perdas e danos perante a Sociedade os Administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

**Cláusula 7ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

**§ 1º** - A Sociedade poderá levantar Balanço e distribuir lucros intermediários, em períodos menores que 12(doze) meses.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA , CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

22 10h



**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



**Cláusula 8ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula 9ª** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

**MORTE, RETIRADA DE SÓCIOS E DISSOLUÇÃO**

**Cláusula 10ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial nesta data, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**§ 1º** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**§ 2º** – O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 11ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está legalmente impedido de exercer a administração da Sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**Cláusula 12ª** – Em qualquer época, por decisão dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

**Cláusula 13ª** – A Sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

23/10/22

**CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**  
**CNPJ 14.099.430/0001-17**  
**NIRE 23201404124**



**Cláusula 14ª** – Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

**Cláusula 15ª** – Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

**Cláusula 16ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

Fortaleza (CE), 04 de outubro de 2022.

**FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA**  
Sócio Administrador

**FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODERJAN RODRIGUES**  
Sócia  
**RUBENS ENÉAS VASCONCELOS**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

04/10/22





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/145.748-8	CEN2236875932	05/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.694.633-53	FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXAO RODERJAN RODRIGUES	07/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

016.447.523-01	FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA	05/10/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

169.357.053-04	RUBENS ENÉAS VASCONCELOS,	05/10/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hltm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, de CNPJ 14.099.430/0001-17 e protocolado sob o número 22/145.748-8 em 07/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5888631, em 10/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.447.523-01	FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
410.694.633-53	FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXAO RODERJAN RODRIGUES	07/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.447.523-01	FRANCISCO TADEU RIBEIRO DA SILVA	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
169.357.053-04	RUBENS ENÉAS VASCONCELOS,	05/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 10/10/2022, às 13:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/145.748-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ 14099430000117 e protocolo 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança Hitm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 10 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5888631 em 10/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA , CNPJ 14099430000117 e protocol 221457488 - 07/10/2022. Autenticação: 44CD6BBE61E92F10DE42F8A58064C76A9015FAF6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/145.748-8 e o código de segurança H1m Est cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



## AVISO DE CONTRARRAZÕES

**ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE – AVISO DE CONTRARRAZÕES** - A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes que a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CNPJ: 14.099.430/0001-17, impetrou recurso contra decisão proferida pela Comissão, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1912.02/2023-CP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE TUCUNZEIROS, LAGOA DANTAS, CAJUEIRO DO BOI, LAGOA DO CARNEIRO, QUAIMADAS, TELHAS E SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAU/CE, ficando aberto assim prazo estabelecido de 05(cinco) dias, conforme artigo 109, § 3 da Lei 8.666/93. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE, e pelo site [www.acarau.ce.gov.br](http://www.acarau.ce.gov.br), link "transparência" em "licitações". PAULO COSTA SANTOS. Presidente da CPL Acaraú (CE), 14 de Junho de 2024.

Acaraú - CE, 14 de Junho de 2024.



**Paulo Costa Santos**  
Presidente Comissão de Licitação



## CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, aviso para Contrarrazões da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1912.02/2023-CP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DAS LOCALIDADES DE TUCUNZEIROS, LAGOA DANTAS, CAJUEIRO DO BOI, LAGOA DO CARNEIRO, QUAIMADAS, TELHAS E SANTA FÉ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú - CE, 14 de Junho de 2024.



**Paulo Costa Santos**  
Presidente Comissão de Licitação